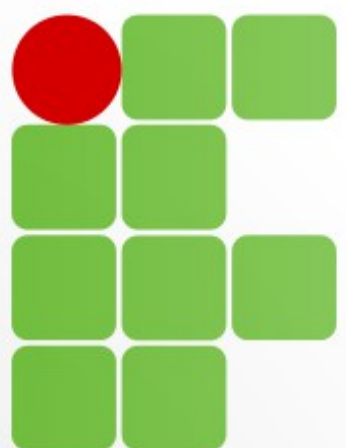




**Boletim de Serviço**



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
SUL DE MINAS



**POUSO ALEGRE**

**DEZEMBRO/2016**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAOL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL DE MINAS  
GERAIS

PRESIDENTE DA REPÚBLICA  
**Michel Temer**

MINISTRO DA EDUCAÇÃO  
**José Mendonça Bezerra Filho**

SECRETÁRIA EXECUTIVA  
**Maria Helena Guimarães de Castro**

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
**Eline Neves Braga Nascimento**

REITOR DO INSTITUTO FEDERAL SUL DE MINAS GERAIS  
**Marcelo Bregagnoli**

DIRETOR DO CAMPUS POUSO ALEGRE  
**Marcelo Carvalho Bottazzini**

## SUMÁRIO

ATOS DO CAMPUS POUSO ALEGRE.....	4
PORTARIAS.....	4
ORDENS DE SERVIÇO.....	20
ADICIONAL NOTURNO.....	23
AUXÍLIO NATALIDADE - HOMOLOGAÇÃO.....	23
AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR – CONCESSÃO.....	24
DISPENSA DO SERVIÇO DEVIDO A TRABALHOS PRESTADOS À JUSTIÇA ELEITORAL - CONCESSÃO.....	24
FALTAS E ATRASOS.....	24
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – HOMOLOGAÇÃO.....	25
LICENÇA PATERNIDADE – HOMOLOGAÇÃO.....	25
LICENÇA PATERNIDADE – PRORROGAÇÃO.....	25
SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA.....	26
DIÁRIAS.....	27

## **ATOS DO CAMPUS POUSO ALEGRE**

### **PORTARIAS**

#### **PORTARIA Nº 131 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016**

**O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE**, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 925 de 01 de Novembro de 2012, publicada no DOU em 05 de Novembro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar a servidora Márcia Aparecida Domingues Carvalhaes, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 394626; Ronã Rinston Amaury Mendes, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1753331; e Nilza Domingues de Carvalho, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1892732; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23502.003733.2016-16, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **PORTARIA Nº 132 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016**

**O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE**, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 925 de 01 de Novembro de 2012, publicada no DOU em 05 de Novembro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores, relacionados abaixo, como fiscais do contrato nº 10/2016, celebrado entre o IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre – e a empresa NCD Indústria e Comércio de Equipamentos Didáticos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.548.695/0001-90:

I – Núria Ângelo Gonçalves, Professora do EBTT, matrícula SIAPE nº 2188932, como fiscal titular.

II – João Lameu da Silva Júnior, Professor do EBTT, matrícula SIAPE nº 2188948, como fiscal substituto.

Art. 2º São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

1) Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;

2) Conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando para pagamento;

3) Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados junto à Pró-reitoria de Planejamento e Administração;

4) Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços, inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando à Pró-reitoria de Planejamento e Administração em documento formal escrito;

5) Manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria;

6) Zelar pelo prazo de vigência do Contrato;

7) Acompanhar a entrega de vales transportes e refeições aos empregados da contratada;

8) Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente;

9) É vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc), esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir desta data.

## **PORTARIA Nº 133 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016**

**O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE**, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 925 de 01 de Novembro de 2012, publicada no DOU em 05 de Novembro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores, relacionados abaixo, como fiscais do contrato nº 15/2016, celebrado entre o IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre – e a empresa Solab Científica Equipamentos para Laboratórios Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 11.232.743/0001-03:

I – Núria Ângelo Gonçalves, Professora do EBTT, matrícula SIAPE nº 2188932, como fiscal titular.

II – João Lameu da Silva Júnior, Professor do EBTT, matrícula SIAPE nº 2188948, como fiscal substituto.

Art. 2º São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

1) Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;

2) Conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando para pagamento;

3) Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas

ou defeitos observados junto à Pró-reitoria de Planejamento e Administração;

4) Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços, inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando à Pró-reitoria de Planejamento e Administração em documento formal escrito;

5) Manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria;

6) Zelar pelo prazo de vigência do Contrato;

7) Acompanhar a entrega de vales transportes e refeições aos empregados da contratada;

8) Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente;

9) É vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc), esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir desta data.

#### **PORTARIA Nº 134 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016**

**O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE**, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 925 de 01 de Novembro de 2012, publicada no DOU em 05 de Novembro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores, relacionados abaixo, como fiscais do contrato nº 19/2016, celebrado entre o IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre – e a empresa Vidrolex Comercial Rio Preto Eireli – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.620.377/0001-71:

I – Núria Ângelo Gonçalves, Professora do EBTT, matrícula SIAPE nº 2188932, como fiscal titular.

II – João Lameu da Silva Júnior, Professor do EBTT, matrícula SIAPE nº 2188948, como fiscal substituto.

Art. 2º São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

1) Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;

2) Conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando para pagamento;

3) Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados junto à Pró-reitoria de Planejamento e Administração;

4) Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços, inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando à Pró-reitoria de Planejamento e Administração em documento formal escrito;

- 5) Manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria;
- 6) Zelar pelo prazo de vigência do Contrato;
- 7) Acompanhar a entrega de vales transportes e refeições aos empregados da contratada;
- 8) Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente;
- 9) É vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc), esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir desta data.

### **PORTARIA Nº 135 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016**

**O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE**, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 925 de 01 de Novembro de 2012, publicada no DOU em 05 de Novembro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores, relacionados abaixo, como fiscais do contrato nº 22/2016, celebrado entre o IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre – e a empresa Tecnal Indústria, Comércio, Importação e Exportação, inscrita no CNPJ sob o nº 47.010.566/0001-68:

I – Núria Ângelo Gonçalves, Professora do EBTT, matrícula SIAPE nº 2188932, como fiscal titular.

II – João Lameu da Silva Júnior, Professor do EBTT, matrícula SIAPE nº 2188948, como fiscal substituto.

Art. 2º São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

1) Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;

2) Conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando para pagamento;

3) Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados junto à Pró-reitoria de Planejamento e Administração;

4) Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços, inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando à Pró-reitoria de Planejamento e Administração em documento formal escrito;

5) Manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria;

6) Zelar pelo prazo de vigência do Contrato;

7) Acompanhar a entrega de vales transportes e refeições aos empregados da contratada;

8) Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente;

9) É vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da

empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc), esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir desta data.

#### **PORTARIA Nº 136 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016**

**O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE**, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 925 de 01 de Novembro de 2012, publicada no DOU em 05 de Novembro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 043, de 11 de maio de 2016, substituindo o servidor Jonathan Willian de Oliveira, Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 2264406, fiscal substituto do Contrato nº 04/2014, celebrado entre o IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre – e a empresa Telemar Norte Leste S/A, pelo servidor Fernando Reis Morais, Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 1994461.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

#### **PORTARIA Nº 137 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016**

Art. 1º Designar os servidores, relacionados abaixo, para comporem a Comissão de Reavaliação de Bens Patrimoniais de Equipamentos de Processamento de Dados, do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre:

1) Fernando Reis Morais, Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE 1994461.

2) Luis Antonio Tavares, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 1911175.

3) Michelle Nery, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 1810389.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor a partir desta data.

#### **PORTARIA Nº 138 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016**

**O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE**, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 925 de 01 de



Novembro de 2012, publicada no DOU em 05 de Novembro de 2012, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores, relacionados abaixo, como fiscais do contrato nº 09/2016, celebrado entre o IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre – e a empresa Mogiglass Científica Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.230.436/0001-90:

I – Núria Ângelo Gonçalves, Professora do EBTT, matrícula SIAPE nº 2188932, como fiscal titular.

II – João Lameu da Silva Júnior, Professor do EBTT, matrícula SIAPE nº 2188948, como fiscal substituto.

Art. 2º São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

1) Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;

2) Conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando para pagamento;

3) Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados junto à Pró-reitoria de Planejamento e Administração;

4) Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços, inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando à Pró-reitoria de Planejamento e Administração em documento formal escrito;

5) Manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria;

6) Zelar pelo prazo de vigência do Contrato;

7) Acompanhar a entrega de vales transportes e refeições aos empregados da contratada;

8) Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente;

9) É vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc), esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir desta data.

#### **PORTARIA Nº 139 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016**

**O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE**, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 925 de 01 de Novembro de 2012, publicada no DOU em 05 de Novembro de 2012, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores, relacionados abaixo, como fiscais do contrato nº 11/2016, celebrado entre o IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre – e a empresa LB Bezerra Comércio de Produtos e Equipamentos Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 09.242.037/0001-09:

I – Núria Ângelo Gonçalves, Professora do EBTT, matrícula SIAPE nº 2188932, como fiscal titular.

II – João Lameu da Silva Júnior, Professor do EBTT, matrícula SIAPE nº 2188948, como fiscal substituto.

Art. 2º São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

1) Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;

2) Conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando para pagamento;

3) Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados junto à Pró-reitoria de Planejamento e Administração;

4) Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços, inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando à Pró-reitoria de Planejamento e Administração em documento formal escrito;

5) Manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria;

6) Zelar pelo prazo de vigência do Contrato;

7) Acompanhar a entrega de vales transportes e refeições aos empregados da contratada;

8) Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente;

9) É vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc), esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir desta data.

## **PORTARIA Nº 140 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016**

**O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE**, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 925 de 01 de Novembro de 2012, publicada no DOU em 05 de Novembro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores, relacionados abaixo, como fiscais do contrato nº 13/2016, celebrado entre o IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre – e a empresa N.H. Neto Comércio de Instrumentos de Medição - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.376.569/0001-00:

I – Núria Ângelo Gonçalves, Professora do EBTT, matrícula SIAPE nº 2188932, como fiscal titular.

II – João Lameu da Silva Júnior, Professor do EBTT, matrícula SIAPE nº 2188948, como fiscal substituto.

Art. 2º São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 8.666/93 e suas

alterações:

1) Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;

2) Conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando para pagamento;

3) Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados junto à Pró-reitoria de Planejamento e Administração;

4) Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços, inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando à Pró-reitoria de Planejamento e Administração em documento formal escrito;

5) Manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria;

6) Zelar pelo prazo de vigência do Contrato;

7) Acompanhar a entrega de vales transportes e refeições aos empregados da contratada;

8) Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente;

9) É vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc), esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir desta data.

## **PORTARIA Nº 141 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016**

**O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE**, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 925 de 01 de Novembro de 2012, publicada no DOU em 05 de Novembro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores, relacionados abaixo, como fiscais do contrato nº 16/2016, celebrado entre o IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre – e a empresa Didaticontrol Automação e Controle Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.835.627/0001-65:

I – Núria Ângelo Gonçalves, Professora do EBTT, matrícula SIAPE nº 2188932, como fiscal titular.

II – João Lameu da Silva Júnior, Professor do EBTT, matrícula SIAPE nº 2188948, como fiscal substituto.

Art. 2º São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

1) Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;

2) Conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando para pagamento;

3) Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados junto à Pró-reitoria de Planejamento e Administração;

4) Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços, inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando à Pró-reitoria de Planejamento e Administração em documento formal escrito;

5) Manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria;

6) Zelar pelo prazo de vigência do Contrato;

7) Acompanhar a entrega de vales transportes e refeições aos empregados da contratada;

8) Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente;

9) É vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc), esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir desta data.

#### **PORTARIA Nº 142 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016**

**O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE**, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 925 de 01 de Novembro de 2012, publicada no DOU em 05 de Novembro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores, relacionados abaixo, como fiscais do contrato nº 18/2016, celebrado entre o IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre – e a empresa Edvaldo Rosa Comércio de Máquinas e Equipamentos Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 19.213.013/0001-77:

I – Núria Ângelo Gonçalves, Professora do EBTT, matrícula SIAPE nº 2188932, como fiscal titular.

II – João Lameu da Silva Júnior, Professor do EBTT, matrícula SIAPE nº 2188948, como fiscal substituto.

Art. 2º São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

1) Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;

2) Conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando para pagamento;

3) Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados junto à Pró-reitoria de Planejamento e Administração;

4) Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços, inclusive

quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando à Pró-reitoria de Planejamento e Administração em documento formal escrito;

5) Manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria;

6) Zelar pelo prazo de vigência do Contrato;

7) Acompanhar a entrega de vales transportes e refeições aos empregados da contratada;

8) Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente;

9) É vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc), esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir desta data.

#### **PORTARIA Nº 143 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016**

**O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE**, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 925 de 01 de Novembro de 2012, publicada no DOU em 05 de Novembro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º Cancelar as férias do servidor PAULO DO NASCIMENTO, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 1544907, de 24.12.2016 a 12.01.2017, por motivo de licença para tratamento de saúde.

Art. 2º O período será usufruído no período de 20.01.2017 a 08.02.2017.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir desta data.

#### **PORTARIA Nº 144 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016**

**O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE**, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 925 de 01 de Novembro de 2012, publicada no DOU em 05 de Novembro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores, relacionados abaixo, como fiscais do contrato nº 08/2016, celebrado entre o IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre – e a empresa Paulo Eduardo Silveira – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.640.264/0001-72:

I – Núria Ângelo Gonçalves, Professora do EBTT, matrícula SIAPE nº 2188932, como fiscal titular.

II – João Lameu da Silva Júnior, Professor do EBTT, matrícula SIAPE nº 2188948, como fiscal substituto.

Art. 2º São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

1) Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros

documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;

2) Conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando para pagamento;

3) Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados junto à Pró-reitoria de Planejamento e Administração;

4) Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços, inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando à Pró-reitoria de Planejamento e Administração em documento formal escrito;

5) Manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria;

6) Zelar pelo prazo de vigência do Contrato;

7) Acompanhar a entrega de vales transportes e refeições aos empregados da contratada;

8) Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente;

9) É vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc), esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir desta data.

## **PORTARIA Nº 145 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016**

**O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE**, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 925 de 01 de Novembro de 2012, publicada no DOU em 05 de Novembro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores, relacionados abaixo, como fiscais do contrato nº 14/2016, celebrado entre o IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre – e a empresa L.H.Z dos Santos – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.036.658/0001-70:

I – Núria Ângelo Gonçalves, Professora do EBTT, matrícula SIAPE nº 2188932, como fiscal titular.

II – João Lameu da Silva Júnior, Professor do EBTT, matrícula SIAPE nº 2188948, como fiscal substituto.

Art. 2º São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

1) Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;

2) Conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando para pagamento;

3) Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados junto à Pró-reitoria de Planejamento e Administração;

4) Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços, inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando à Pró-reitoria de Planejamento e Administração em documento formal escrito;

5) Manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria;

6) Zelar pelo prazo de vigência do Contrato;

7) Acompanhar a entrega de vales transportes e refeições aos empregados da contratada;

8) Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente;

9) É vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc), esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir desta data.

#### **PORTARIA Nº 146 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016**

**O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE**, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 925 de 01 de Novembro de 2012, publicada no DOU em 05 de Novembro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º Revogar as portarias nº 098 de 07 de julho de 2015 e 105 de 28 de julho de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 09 de Dezembro de 2016.

#### **PORTARIA Nº 147 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016**

**O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE**, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 925 de 01 de Novembro de 2012, publicada no DOU em 05 de Novembro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º Alterar a portaria nº 106 de 29 de julho de 2015, modificando a constituição do Colegiado do Curso Técnico em Química do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre – passando o Colegiado a vigorar com a seguinte composição:

I – Coordenadora: Nathália Vieira Barbosa e Vice-Coordenador: Mayker Lázaro Dantas Miranda

II – Docentes:

Titular 1: Elgte Elmin Borges de Paula

Suplente 1: Celso Dias Madureira

Titular 2: Rejane Barbosa Santos

Suplente 2: Michelle Nery

III – Técnico-administrativos:

Titular 1: Daniel Reis da Silva  
Suplente 1: Marcel Freire da Silva  
Titular 2: Rodrigo Janoni Carvalho  
Suplente 2: Emerson Zetula da Silva

IV – Discentes:

Titular 1: Caio Henrique de Souza  
Suplente 1: Gisele Santaniello  
Titular 2: Rafael Acacio Raymundo  
Suplente 2 : Iara Aparecida Aquino de Castro

Art. 2º Essa portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 148 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016**

**O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE**, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 925 de 01 de Novembro de 2012, publicada no DOU em 05 de Novembro de 2012, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Recebimento Definitivo de equipamentos do laboratório de hidráulica, referente ao Pregão nº 06/2015, a saber:

- 1) Régis Marciano Souza, matrícula SIAPE 2182059, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.
- 2) João Lameu da Silva Junior, matrícula SIAPE 2188948, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.
- 3) Celso Dias Madureira, matrícula SIAPE 2192356, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 149 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016**

**O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE**, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 925 de 01 de Novembro de 2012, publicada no DOU em 05 de Novembro de 2012, **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o servidor Samuel Santos de Souza Pinto, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 1063094, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02777224101, categoria “B”, para, em casos especiais, na ausência do motorista oficial, fora e no horário de expediente, a dirigir os veículos oficiais Montana, placa GMF 6620 e UNO, placa GMF 6466, deste Instituto, em restrito objeto de serviço.



Art. 2º Essa portaria entra em vigor a partir desta data.

#### **PORTARIA Nº 150 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016**

**O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE**, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 925 de 01 de Novembro de 2012, publicada no DOU em 05 de Novembro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 059 de 10 e Abril de 2014.

Art. 2º Designar os servidores e discentes abaixo relacionados para constituírem o Centro de Línguas (CELIN) do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre, a saber:

- 1) Coordenadora: Júlia Vidigal Zara, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1492334.
- 2) Vice-coordenador: Lucas Gonçalves Cunha, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1222796.
- 3) Secretária: Elisângela Aparecida Lopes Fialho, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 1581048.
- 4) Representante de alunos: Laís Nascimento.
- 5) Representante de alunos – suplente: Mabelle Karoline da Costa Santos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

#### **PORTARIA Nº 151 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016**

**O DIRETOR-GERAL Pró-Tempore do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE**, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 925 de 01 de Novembro de 2012, publicada no DOU em 05 de Novembro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º Dispensar o servidor Fernando Reis Morais, Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE 1994461, da função de Coordenador Adjunto do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC) do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

#### **PORTARIA Nº 152 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016**

**O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE**, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 925 de 01 de Novembro de 2012, publicada no DOU em 05 de Novembro de 2012, **RESOLVE:**

Art. 1º Interromper as férias da servidora NILZA DOMINGUES DE CARVALHO, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 1842732, a partir de 24.12.2016, por necessidade do serviço.

Art. 2º O período acima será usufruído no período de 02.03.2017 a 14.03.2017.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir desta data.

#### **PORTARIA Nº 153 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016**

**O DIRETOR-GERAL Pro Tempore do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE**, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 925 de 01 de Novembro de 2012, publicada no DOU em 05 de Novembro de 2012, **RESOLVE:**

Art. 1º Lotar o Servidor Danilo Fernandes da Silva, Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE 2684247, desde 19 de Dezembro de 2016, no Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação, do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

#### **PORTARIA Nº 154 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

**O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE**, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 925 de 01 de Novembro de 2012, publicada no DOU em 05 de Novembro de 2012, **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a portaria nº 131 de 03 de agosto de 2015, referente à composição da Comissão de Formatura do IFSULDEMINAS – CAMPUS POUSO ALEGRE, dispensando as servidoras Xenia Souza Araújo e Laressa Pereira Silva e designando os servidores Danilo Fernandes da Silva e Daniel Reis da Silva, passando a Comissão a vigorar com a seguinte composição:

DANIEL REIS DA SILVA, matrícula SIAPE 1848905.

DANILO FERNANDES DA SILVA, matrícula SIAPE 2684247.

EMERSON ZETULA DA SILVA, matrícula SIAPE 2188917.

GUILHERME RODRIGUES DE SOUZA, matrícula SIAPE 1997960.  
JOSÉ NILSON DA CONCEIÇÃO, matrícula SIAPE 2182683.  
LUCIENE FERREIRA DE CASTRO, matrícula SIAPE 2029188.  
PRISCILLA BARBOSA ANDERY, matrícula SIAPE 2140015.  
SARITA LUIZA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE 2139998.  
SUZAN EVELIN SILVA, matrícula SIAPE 2084678.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

#### **PORTARIA Nº 155 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

**O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 925 de 01 de Novembro de 2012, publicada no DOU em 05 de Novembro de 2012, RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria nº 137 de 06 de dezembro de 2016, que trata da designação de membros para compor a Comissão de Reavaliação de Bens Patrimoniais de Equipamentos de Processamento de Dados, do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre.

Art. 2º Esta portaria tem efeito retroativo a 06 de Dezembro de 2016.

#### **PORTARIA Nº 156 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

**O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 925 de 01 de Novembro de 2012, publicada no DOU em 05 de Novembro de 2012, RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores, relacionados abaixo, para comporem a Comissão de Reavaliação de Bens Patrimoniais de Equipamentos de Processamento de Dados, do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre:

- 1) Fernando Reis Morais, Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE 1994461.
- 2) Davi Ribeiro Militani, Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE 2264476.
- 3) Danilo Fernandes da Silva, Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE 2684247.
- 4) Guilherme Rodrigues de Souza, Técnico de Laboratório/Informática, matrícula SIAPE 1997960.

Art. 2º Esta portaria tem efeito retroativo a 20 de Dezembro de 2016.

## **PORTARIA Nº 157 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

**O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE**, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 925 de 01 de Novembro de 2012, publicada no DOU em 05 de Novembro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º Cancelar as férias do servidor ERIC FABIANO ESTEVES, Bibliotecário/Documentalista, matrícula SIAPE 1449102, programadas para o período de 02.01.2017 a 13.01.2017, por motivo de licença para tratamento de saúde de pessoa da família.

Art. 2º O período será usufruído de 06.03.2017 a 17.03.2017.

### **ORDENS DE SERVIÇO**

#### **ORDEM DE SERVIÇO Nº25/2016 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016**

**O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE**, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 925 de 01 de Novembro de 2012, publicada no DOU em 05 de Novembro de 2012, **RESOLVE**:

Alterar as férias da servidora XENIA SOUZA ARAÚJO, Pedagoga, matrícula SIAPE 1893457, programadas para o período de 07.01.2017 a 19.01.2017, para o período de 09.01.2017 a 21.01.2017, por necessidade do serviço.

#### **ORDEM DE SERVIÇO Nº26/2016 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016**

**O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE**, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 925 de 01 de Novembro de 2012, publicada no DOU em 05 de Novembro de 2012, **RESOLVE**:

Alterar as férias da servidora BRENDA TARCÍSIO DA SILVA, Técnico de Laboratório - Área, matrícula SIAPE 1955981, programadas para o período de 09.01.2017 a 28.01.2017, para o período de 02.01.2017 a 21.01.2017, por necessidade do serviço.

#### **ORDEM DE SERVIÇO Nº27/2016 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016**

**O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE**,

usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 925 de 01 de Novembro de 2012, publicada no DOU em 05 de Novembro de 2012, RESOLVE:

Alterar as férias do servidor GILMAR RODRIGO MUNIZ, Técnico de Laboratório - Área, matrícula SIAPE 2084071, programadas para o período de 09.01.2017 a 18.01.2017, para o período de 02.01.2017 a 11.01.2017, por necessidade do serviço.

#### **ORDEM DE SERVIÇO Nº28/2016 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016**

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 925 de 01 de Novembro de 2012, publicada no DOU em 05 de Novembro de 2012, RESOLVE:

Alterar as férias da servidora IVANETE FONSECA MARTINS DE ABREU, Tradutor Intérprete de Linguagem de Sinais, matrícula SIAPE 2269315, programadas para o período de 12.12.2016 a 16.12.2016 para o período de 19.12.2016 a 23.12.2016, por necessidade do serviço.

#### **ORDEM DE SERVIÇO Nº29/2016 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016**

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 925 de 01 de Novembro de 2012, publicada no DOU em 05 de Novembro de 2012, RESOLVE:

Alterar as férias do servidor GILMAR RODRIGO MUNIZ, Técnico de Laboratório - Área, matrícula SIAPE 2084071, programadas para o período de 19.01.2017 a 28.01.2017, para o período de 12.01.2017 a 21.01.2017, por necessidade do serviço.

#### **ORDEM DE SERVIÇO Nº30/2016 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016**

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 925 de 01 de Novembro de 2012, publicada no DOU em 05 de Novembro de 2012, RESOLVE:

Alterar as férias do servidor DAVI RIBEIRO MILITANI, Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE 2266476, programadas para o período de 16.01.2017 a 22.01.2017, para o período de 23.01.2017 a 29.01.2017, por necessidade do serviço.

#### **ORDEM DE SERVIÇO Nº31/2016 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016**

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 925 de 01 de Novembro de 2012,

publicada no DOU em 05 de Novembro de 2012, RESOLVE:

Alterar as férias do servidor DAVI RIBEIRO MILITANI, Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE 2266476, programadas para o período de 23.01.2017 a 27.01.2017, para o período de 30.01.2017 a 03.02.2017, por necessidade do serviço.

#### **ORDEM DE SERVIÇO Nº32/2016 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016**

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 925 de 01 de Novembro de 2012, publicada no DOU em 05 de Novembro de 2012, RESOLVE:

Alterar as férias da servidora NILZA DOMINGUES DE CARVALHO, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 1842732, programadas para o período de 13.12.2016 a 30.12.2016, para o período de 19.12.2016 a 05.01.2017, por necessidade do serviço.

#### **ORDEM DE SERVIÇO Nº33/2016 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016**

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 925 de 01 de Novembro de 2012, publicada no DOU em 05 de Novembro de 2012, RESOLVE:

Alterar as férias do servidor LUCAS MARTINS RABELO, Assistente de Aluno, matrícula SIAPE 1591951, programadas para o período de 02.01.2017 a 06.01.2017, para o período de 26.11.2017 a 30.11.2017, por motivo de licença para tratamento de saúde.

#### **ORDEM DE SERVIÇO Nº34/2016 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016**

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 925 de 01 de Novembro de 2012, publicada no DOU em 05 de Novembro de 2012, RESOLVE:

Alterar as férias do servidor PAULO DO NASCIMENTO, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 1544907, programadas para os períodos de 13.01.2017 a 27.01.2017; de 01.07.2017 a 23.07.2017 e de 12.10.2017 a 18.10.2017, para os períodos de 11.07.2017 a 23.07.2017; de 12.10.2017 a 18.10.2017 e de 23.12.2017 a 16.01.2018, por motivo de licença para tratamento de saúde.

**ADICIONAL NOTURNO**

**TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

SERVIDOR	ADICIONAL NOTURNO/DIA	HORAS
Andressa de Carvalho Freitas	01, 02, 08, 15, 16/12/16	3h20min
Brenda Tarcísio da Silva	01, 02, 05, 08, 09, 12, 15, 16/12/16	4h49min
Cybele Maria dos Santos Martins	05, 12, 19, 22/12/16	2h21min
Eliane Silva Ribeiro	02, 09, 14, 16, 21/12/16	4h16min
Eric Fabiano Esteves	05, 12/12/16	1h7min
Fabiano Paulo Elord	02, 07, 09, 14, 16, 21/12/16	5h26min
Juciana de Fátima Garcia	06, 07, 13, 14/12/16	2h10min
Juliana Andrade Nunes	06, 07, 13, 14/12/16	2h05min
Maria Elizabeti da Silva Bernardo	01, 07, 08/12/16	1h48min
Mayara Lybia da Silva	01, 02, 06, 07, 08, 09, 13/12/16	4h07min
Priscila da Silva Machado Costa	05, 09, 12/12/16	1h46min
Rodrigo Janoni Carvalho	08/12/16	05min
Rosana Rovaris Zanotti	02, 05, 07, 09, 13, 14, 16, 21/12/16	4h30min
Rosenildo Paiano Renaki	19, 20, 21, 22/12/16	2h30min
Xenia Souza Araujo	06/12/16	30min

**DOCENTE**

SERVIDOR	ADICIONAL NOTURNO/DIA	HORAS
José Luiz de Souza Machado	01, 05, 06, 07, 08/12/16	2h45min
Luiz Carlos Gonçalves	01, 06, 07, 08, 13, 14, 15/12/16	4h
Thais Alves dos Santos	05, 06, 07, 12, 13/12/16	2h45min

**AUXÍLIO NATALIDADE – CONCESSÃO**

Nome do Servidor: GUILHERME RODRIGUES DE SOUZA

Cargo: Técnico de Laboratório-Área

Matrícula: 1997960

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre  
Fundamento Legal: Art. 196, da Lei nº 8.112/90 e Ofício Circular SRH/MARE nº 11, de 12.04.1996

### **AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR – CONCESSÃO**

Nome do Servidor: GUILHERME RODRIGUES DE SOUZA  
Cargo: Técnico de Laboratório-Área  
Matrícula: 1997960  
Regime Jurídico: Único  
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre  
Nome do Dependente: Lucas Rodrigues de Souza  
Data de Nascimento: 30/11/2016  
Certidão de Nascimento – Matrícula: 0557720155 2016 1 00158 263 0072832 32  
Número da Declaração de Nascido Vivo: 30689034344  
Término do Benefício: novembro de 2022  
Fundamento Legal: Art. 1º do Decreto nº 977/93, IN nº 12/93 e Art. 1º da EC nº 53, de 19.12.2006

### **DISPENSA DO SERVIÇO DEVIDO A TRABALHOS PRESTADOS À JUSTIÇA ELEITORAL - CONCESSÃO**

Nome do Servidor: Juliana Andrade Nunes  
Cargo/Função: Técnico de laboratório  
Matrícula: 1769626  
Regime Jurídico: Único  
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre  
Período de Afastamento: 19/12/2016 e 20/12/2016 (2 dias)  
Fundamento Legal: Resolução TSE nº 22.747/2008

Nome do Servidor: Xenia Souza Araújo  
Cargo/Função: Pedagoga  
Matrícula: 1893457  
Regime Jurídico: Único  
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Reitoria  
Período de Afastamento: 07/10/2016 (1 dias)  
Fundamento Legal: Resolução TSE nº 22.747/2008

### **FALTAS E ATRASOS**

Nome do Servidor: GABRIEL DOS REIS PINTO  
Cargo: Auxiliar de Biblioteca



Matrícula: 2087005  
Regime Jurídico: Único  
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre  
Faltas/Atrasos: 8 horas  
Período de Referência: 19.11.2016  
Fundamento Legal: Art. 44 da Lei nº 8.112/90

### **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – HOMOLOGAÇÃO**

<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Fernando Reis Morais	Técnico de Tecnologia da Informação	1994461	13 a 14.12.2016	2 dias
Kesia Ferreira	Assistente em Administração	1994408	14.12.2016	1 dia
Lucas Martins Rabelo	Assistente de Alunos	1591951	23.11 a 09.01.2017	43 dias
Paulo do Nascimento	Professor EBTT	1544907	06.12 a 19.01.2017	45 dias
Suzan Evelin Silva	Enfermeiro-Área	2084678	26 a 28.12.2016	3 dias
Xenia Souza Araújo	Pedagogo-Área	1893457	28.11.2016	1 dia

### **LICENÇA PATERNIDADE – HOMOLOGAÇÃO**

Nome do Servidor: Guilherme Rodrigues de Souza  
Cargo: Técnico de Laboratório-Área  
Matrícula: 1997960  
Regime Jurídico: Único  
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campos Pouso Alegre  
Período de Licença: 30.11.2016 a 04.12.2016 (05 dias)  
Fundamento Legal: Art. 208 da Lei nº. 8.112/90

### **LICENÇA PATERNIDADE – PRORROGAÇÃO**

Nome do Servidor: Guilherme Rodrigues de Souza  
Cargo: Técnico de Laboratório-Área  
Matrícula: 1997960  
Regime Jurídico: Único  
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campos Pouso Alegre  
Período de Prorrogação da Licença: 05.12.2016 a 19.12.2016 (15 dias)  
Fundamento Legal: Art. 2º. do Decreto 8.737/2016

## **SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

Nome do Servidor: Emerson Zétula da Silva  
Cargo: Coordenador de infraestrutura e Serviços  
Matrícula: 2188917  
Regime Jurídico: Único  
Órgão de Lotação: IF SUL DE MINAS – Campus Pouso Alegre  
Cargo/Função a ser Substituída: Diretor de Administração FG-01  
Ato de Designação: Portaria 612 de 01/04/2016  
DOU em que foi publicada a Designação: 04/04/2016  
Nome do Ocupante Titular: Luiz Ricardo de Moura Gissoni  
Motivo do Afastamento: Participação na Semana Orçamentária – Etapa Brasília  
Período do Afastamento: 28/11/2016 à 02/12/2016 (04 dias)  
Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

Nome da Servidora: Késia Ferreira  
Cargo: Assistente em Administração  
Matrícula: 1994408  
Regime Jurídico: Único  
Órgão de Lotação: IF SUL DE MINAS – Campus Pouso Alegre  
Cargo/Função a ser Substituída: Diretor de Administração e Planejamento FG-01  
Ato de Designação: Portaria 116 de 22/01/2014  
DOU em que foi publicada a Designação: 23/01/2014  
Nome do Ocupante Titular: Sarita Luiza de Oliveira  
Motivo do Afastamento: Participação na Semana Orçamentária – Etapa Brasília  
Período do Afastamento: 28/11/2016 a 02/12/2016 (04 dias)  
Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

Nome da Servidora: Luiz Ricardo de Moura Gissoni  
Cargo: Administrador  
Matrícula: 3985784  
Regime Jurídico: Único  
Órgão de Lotação: IF SUL DE MINAS – Campus Pouso Alegre  
Cargo/Função a ser Substituída: Diretor Geral Pro Tempore CD-02  
Ato de Designação: Portaria 611 de 01/04/2016  
DOU em que foi publicada a Designação: 04/04/2016  
Nome do Ocupante Titular: Marcelo de Carvalho Bottazzini  
Motivo do Afastamento: Férias  
Período do Afastamento: 03/11/2016 a 22/11/2016 (20 dias)  
Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

Nome da Servidora: Marina Gonçalves  
Cargo: Contadora  
Matrícula: 2084591  
Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IF SUL DE MINAS – Campus Pouso Alegre  
 Cargo/Função a ser Substituída: Coordenação Contábil , Financeira e Orçamentária FG-01  
 Ato de Nomeação: Portaria 634 de 01/04/2016  
 BS em que foi publicada a Nomeação: 30/04/2016  
 Nome do Ocupante Titular: Willian Roger Martinho Moreira  
 Motivo do Afastamento: Férias  
 Período do Afastamento: 12/09/2016 a 26/09/2016 (15 dias)  
 Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

### DIÁRIAS

<b>Nome do Servidor</b>	<b>Cargo/Função</b>	<b>Destino</b>	<b>Período</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor</b>
Carlos Cezar da Silva	Professor do EBTT	Maceió - AL	04 a 10/12/2016	6,5	200,60
Kesia Ferreira	Assistente em Administração	São Paulo - SP	22/12/2016	0,5	212,40
Marcelo Carvalho Bottazzini	Professor do EBTT	Ouro Fino - MG	14/12/2016	0,5	211,50
		São Paulo - SP	27/12/2016	0,5	253,80
Ricardo Aparecido Avelino	Professor do EBTT	Pouso Alegre - SP	15/12/2016	0,5	177,00
Rona Rinston Amaury Mendes	Professor do EBTT	São Carlos - SP	09/12/2016	0,5	177,00